

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2014

# EDITAL Nº 009/2014 - CARANGOLA

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para designação temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG

# 1. DO NÚMERO DE VAGAS, DO CURSO, DAS DISCIPLINAS, DO TURNO E DO REGIME DE TRABALHO.

	UNIDADE:	CARANGOLA		
VAGA	CURSO	DISCIPLINAS	TURNO DO CURSO	REGIME DE TRAB. (20 ou 40 h)
Vaga 1	História	História Antiga II		
Vaga 1	História	Historiografia Brasileira	NOITE	20h
Vaga 1	História	História Contemporânea II		
Vaga 2	Turismo	História da Arte		
Vaga 2	Turismo	Introdução a Economia	NOITE	20h
Vaga 2	Turismo	Metodologia Cientifica I		
Vaga 3	Administração	Pesquisa Operacional	NOITE	201-
Vaga 3	Administração	Administração da Produção II	NOITE	20h
Vaga 4	Matemática	Análise Vetorial		
Vaga 4	Sistema de Inf.	Matemática Discreta	NOITE	20h
Vaga 4	Matemática	Variáveis Complexas		

# 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Ser portador do título de Doutor ou Mestre, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, ou em área afim.
- 2.2.1. O portador de titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu- Especialização poderá solicitar inscrição para o Processo Seletivo, entretanto, só terá sua inscrição validada, e sua documentação avaliada para fins de pontuação no processo, na hipótese de que não seja aprovado nesse processo candidato que tenha título de Doutor ou Mestre.
- 2.3. O candidato poderá inscrever-se, em uma vaga, por processo seletivo, por Unidade Acadêmica, conforme quadro de vagas anexo.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de preenchimento do formulário próprio de inscrição disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.uemg.br">www.uemg.br</a>, no período de <a href="https://www.uemg.br">21 a 24 de julho de 2014</a>.
- 3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
- 3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.uemg.br;
- 3.2.2. Preencher e imprimir o formulário de solicitação de inscrição no endereço www.uemg.br

- 3.3.O formulário preenchido com a documentação comprobatória do candidato deverá ser entregue na Unidade Acadêmica de acordo com as especificações deste edital no endereço: Praça dos Estudantes, nº 23 Bairro Santa Emília Carangola Minas Gerais Telefone: 32-3741-1969 Setor de Protocolos, das 9:00 às 22:00 horas.
- 3.4. A inscrição de candidato que só tenha título de especialista, será aceita em caráter condicional, estando a avaliação do candidato dependente da condição expressa no item 2.2.1.
- 3.5. A inscrição só será considerada se recebida a documentação comprobatória.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

#### 4.3. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.
- 4.3.2. O candidato deverá entregar o formulário de solicitação de inscrição e cópia de toda a documentação pessoal exigida neste Edital, assim como a documentação comprobatória dos títulos para a Prova de Títulos em folhas formato A4, em única encadernação, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:
- a) Formulário de Inscrição;
- b) Currículo Lattes;
- c) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- d) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- e) Titulação Acadêmica especialização, mestrado ou doutorado;
- f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino (carteira de trabalho, contracheque e declarações da instituição de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente);
- g) Comprovante (s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de trabalho técnico (assessoria/consultoria);
- j) Comprovante(s) de participação em projetos financiados ou não (pesquisa, políticas públicas, desenvolvimento tecnológico, artístico e cultural);
- k) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, artística, patentes);
- l) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (experiência profissional não acadêmica na área, participação em bancas examinadoras, organização de eventos, palestras e mini cursos ministrados, premiação, coordenação de grupos de pesquisa, concertos).

- 4.3.3. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- 4.3.4. Caso o candidato tenha apresentado a sua defesa de mestrado ou doutorado e não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração ou ata de defesa, que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e registro e comprovante do protocolo de solicitação do mesmo.
- 4.3.5. As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do anexo 1 (um), sem limitação de tempo de atuação;
- 4.3.6. Os documentos referidos nos itens 4.3.2 estarão disponíveis para devolução na respectiva Unidade Acadêmica. Caso o candidato não retire sua documentação no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o resultado do processo, esta será descartada.

# 5. DA SELEÇÃO DOS CANDITADOS

- 5.1. Período da seleção: 25 de julho de 2014.
- 5.2. A seleção será realizada, em cada Unidade Acadêmica, por Comissão Examinadora indicada pelo Diretor da Unidade e composta por, no mínimo, três docentes efetivos.
- 5.2.1. A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos em número suficiente para a formação da Comissão Examinadora deverá solicitar integrantes à Pró-Reitoria de Ensino.
- 5.2.2. A seleção consistirá, exclusivamente, de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme Anexo I deste Edital.

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão ordenados em função da pontuação final obtida e será aproveitado aquele que obtiver maior pontuação.
- 6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - I. candidato mais idoso;
  - II. persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação;
  - III. caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.
- 6.2. A classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia <u>28 de julho de 2014</u> e publicado no seguinte endereço eletrônico: www.uemg.br
- 6.3. O candidato classificado no limite de vagas disponíveis deverá manifestar seu interesse à vaga, junto à Unidade Acadêmica, para a qual se inscreveu, no <u>prazo máximo de 2 (dois)</u> dias úteis corridos da data de publicação da classificação.
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 6.3.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Examinadora da Unidade Acadêmica, no prazo de <u>2 (dois) dias úteis</u> a contar da publicação da classificação dos resultados, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado, apresentando recurso contra quaisquer dos resultados do presente.
- 7.2. Serão INDEFERIDOS, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.3. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.
- 7.4. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

### 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final será divulgado no dia 31 de julho de 2014.
- 8.2. Caso não haja interposição de recursos o resultado final será publicado no terceiro dia útil após a classificação dos candidatos.

#### 9. DO PRAZO DE VALIDADO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Os docentes selecionados deverão atuar na UEMG como professores designados no período de <u>04 de agosto a 31 de dezembro de 2014</u>.
- 9.2. O vínculo poderá ser rompido:
- 9.2.1. Por iniciativa da Instituição, em caso de desempenho insatisfatório do docente, não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação, ou devido ao preenchimento de cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos.
- 9.2.2. Por interesse do candidato desde que comunicado à chefia de departamento com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.
- 9.3. Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade poderão, caso haja interesse da Instituição, ser designados, por mais um período, na hipótese de persistência da vaga e da necessidade da Unidade Acadêmica.

# 10. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

10.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

### **NÍVEL VI (Doutor)**

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.021,33	3.410,13
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.042,66	6.820,26

# **NÍVEL IV (Mestre)**

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	664,39	2.323,28
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.328,78	4.646,56

# NÍVEL I (Especialista)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	306,13	1.368,91
40 HORAS	1.771,30	354,26	612,27	2.737,83

<sup>(\*)</sup> Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 11.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.
- 11.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- 11.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação e divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.
- 11.5. A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite semanal de trabalho.
- 11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2014.

Prof. Dijon Moraes Júnior Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

# Consulte os Anexos a seguir.

# ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM		SUBITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
	F	ORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:				
	Doutorado na área do concurso (15 pontos)					
	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado em subárea do concurso (11 pontos)				
Formação e titulação		Mestrado na área do concurso (07 pontos)	15			
i oriniação e titulação		Mestrado em subárea do concurso (05 pontos)	13			
		Especialização na área do concurso (02 pontos)				
		Especialização em subárea do concurso (01 pontos)				
		SUB TOTAL	15			
	ATUAÇÃO PROFISS	SIONAL RELACIONADA A ÁREA E SUBÁREA DO CONCURSO				
	ENSINO					
		Educação Básica (1,5 ponto por ano)	3			
		Graduação (2 pontos por semestre)	4			
		Pós-Graduação (stricto e lato sensu) (1,5 ponto por semestre)	3			
	GESTÃO ACADÊM	CA				
		Coordenação de curso	3			
Atuação profissional		Chefias: departamentos, núcleos, centros, câmaras.	3			
Atuação profissional relacionada a área e		Participação em comissões (1 ponto por comissão)	3			
subárea	ORIENTAÇÕES AC					
Subarea		Iniciação científica (1,5 ponto por projeto)	3			
		Projeto de extensão (1,5 ponto por projeto)	3			
		TCC (1,5 ponto por TCC)	3			
	Dissertação					
		Tese	5			
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
	Trabalh	os técnicos de assessoria e/ou consultoria (1,5 ponto por trabalho)	3			
	Trabalh	os técnicos de assessoria e/ou consultoria (1,5 ponto por trabalho)  SUB TOTAL	<b>40</b>			
PROJETOS FINANCIADOS (		SUB TOTAL OS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS	40 CULTURAL,			
PROJETOS FINANCIADOS (		SUB TOTAL DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS Pesquisa acadêmica	40 CULTURAL,			
		SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico	40 CULTURAL,  1 1			
PROJETOS FINANCIADOS ( Projetos		SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino	40 CULTURAL, 1 1			
		SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais	40 CULTURAL, 1 1 1			
		SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS Pesquisa acadêmica Desenvolvimento tecnológico Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais Políticas Públicas	40 CULTURAL, 1 1 1 1			
		SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais	40 CULTURAL, 1 1 1			
	OU NÃO RELACIONADO	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica Desenvolvimento tecnológico Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais Políticas Públicas SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA	40 CULTURAL, 1 1 1 1			
	OU NÃO RELACIONADO	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica Desenvolvimento tecnológico Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais Políticas Públicas SUB TOTAL	40 CULTURAL, 1 1 1 1			
	OU NÃO RELACIONADO	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)	40 CULTURAL, 1 1 1 1 1 5			
	OU NÃO RELACIONADO	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)	40 CULTURAL, 1 1 1 1 5			
Projetos	OU NÃO RELACIONADO	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)	40 CULTURAL, 1 1 1 1 5			
	OU NÃO RELACIONADO	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)  Livro- organização  Livro- autor  Livro- editor	40 CULTURAL, 1 1 1 1 5			
Projetos	OU NÃO RELACIONADO	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica Desenvolvimento tecnológico Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais Políticas Públicas SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo) Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo) Livro- organização Livro- autor	40 CULTURAL,  1 1 1 1 5 4 4 4 4			
Projetos	OU NÃO RELACIONADO	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)  Livro- organização  Livro- autor  Livro- editor	40 CULTURAL, 1 1 1 1 5 4 4 4 4 4 3			
Projetos	OU NÃO RELACIONADO	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino  Projetos artísticos/culturais  Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)  Livro- organização  Livro- autor  Livro- editor  Capítulo de livro (1,5 por capítulo)	40 CULTURAL, 1 1 1 1 5 4 4 4 4 4 3 3			
Projetos	OU NÃO RELACIONADO	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais  Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)  Livro- organização  Livro- autor  Livro- editor  Capítulo de livro (1,5 por capítulo) Produção artística (2 pontos por produção)	40 CULTURAL,  1 1 1 1 5 4 4 4 4 3 3 3 4			
Projetos Produções	PRODUÇ	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais  Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)  Livro- organização  Livro- autor  Livro- editor  Capítulo de livro (1,5 por capítulo)  Produção artística (2 pontos por produção)  Patentes  SUB TOTAL	40 CULTURAL,  1 1 1 1 5 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4			
Projetos  Produções	PRODUÇ	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais  Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)  Livro- organização  Livro- autor  Livro- editor  Capítulo de livro (1,5 por capítulo)  Produção artística (2 pontos por produção)  Patentes  SUB TOTAL  DEMONSTREM EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E ARTÍSTICAS	40 CULTURAL,  1 1 1 1 5 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4			
Projetos  Produções  OUTR Contribuições e	PRODUÇ	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais  Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)  Livro- organização  Livro- autor  Livro- editor  Capítulo de livro (1,5 por capítulo)  Produção artística (2 pontos por produção)  Patentes  SUB TOTAL  DEMONSTREM EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E ARTÍSTICAS experiências relevantes não acadêmicas: participações em bancas,	40 CULTURAL,  1 1 1 1 5 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4			
Projetos  Produções  OUTR  Contribuições e perspectivas	PRODUÇ	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais  Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)  Livro- organização  Livro- autor  Livro- editor  Capítulo de livro (1,5 por capítulo)  Produção artística (2 pontos por produção)  Patentes  SUB TOTAL  DEMONSTREM EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E ARTÍSTICAS experiências relevantes não acadêmicas: participações em bancas, zação de eventos, realização de palestras e mini-cursos, concertos,	40 CULTURAL,  1 1 1 1 5 4 4 4 4 4 4 4 3 3 3 4 4 30			
Projetos  Produções  OUTR Contribuições e	PRODUÇ	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)  Livro- organização  Livro- autor  Livro- editor  Capítulo de livro (1,5 por capítulo)  Produção artística (2 pontos por produção)  Patentes  SUB TOTAL  DEMONSTREM EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E ARTÍSTICAS  experiências relevantes não acadêmicas: participações em bancas, ração de eventos, realização de grupos (2 pontos por experiência)	40 CULTURAL,  1 1 1 1 5 4 4 4 4 3 3 3 4 4 30			
Projetos  Produções  OUTR  Contribuições e perspectivas	PRODUÇ	SUB TOTAL  DS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS  Pesquisa acadêmica  Desenvolvimento tecnológico  Extensão ou ensino Projetos artísticos/culturais  Políticas Públicas  SUB TOTAL  ÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA  Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  Artigos completos em anais de congresso (2 pontos por artigo)  Livro- organização  Livro- autor  Livro- editor  Capítulo de livro (1,5 por capítulo)  Produção artística (2 pontos por produção)  Patentes  SUB TOTAL  DEMONSTREM EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E ARTÍSTICAS experiências relevantes não acadêmicas: participações em bancas, zação de eventos, realização de palestras e mini-cursos, concertos,	40 CULTURAL,  1 1 1 5 4 4 4 4 4 4 3 3 4 4 30			

# **ANEXO 2**



# INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

# 1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

# O PROFESSOR DESIGNADO faz jus a:

- Designação por titulação;
- Designação por tempo determinado. A designação é anual. No caso específico das instituições estadualizadas, os Decretos Estaduais autorizam a vigência das designações para os professores que optarem pela UEMG, até 31 de dezembro de 2015, sem exigência de processo seletivo. §2º do artigo 14 dos Decretos 46.476, 46.478 e 46,479 de 3 de abril de 2014;
- Após esse prazo a UEMG se utiliza de processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação. São editais abertos a todos os candidatos interessados em comporem o quadro docente da Universidade.

### 2 - PREVIDÊNCIA:

Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

#### 3 - BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao DGRH REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA (disponível na página da UEMG/servidor. O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Prêmio por Produtividade, definido pelo Programa do governo estadual, Acordo de Resultados.
- Rateio de férias proporcional aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia perícia pelo INSS;

# 4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva)
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos)
- Férias-prêmio
- Evolução na carreira